ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.272/79, de 15 de Maio de 1979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr.RAIMUNDO NONATO GOMES FILHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ,estatui e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. RAIMUNDO NONATO GOMES FILHO,' localizado no bairro Parque das Laranjeira, à Av. Caiapós' lotes nº 11, 13, e 15, Quadra 55, com os limites e características seguintes: Limita-se ao Nascente com quem de direito; ao Poente com a referida Av. ao Norte com a Av. Maranhão; ao Sul com a Av. Goiás, medindo 45:00mts. de frente' por 50:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 1979.

Eduardo Chuquia

EDUARDO CHUQUIA

Prefeito Municipal